SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 05 de Julho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IV | Nº 0834

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 04 DE JULHO DE 2012.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GEISELI DA CUNHA VIZZOTO.

IVO FRANCISCO FACHI – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER Licença para Concorrer a Cargo Eletivo a Servidora Pública Municipal GEISELI DA CUNHA VIZZOTO, Operária, conforme requerimento protocolado sob n° 05, fls. 34, em 03 de julho de 2012, e de acordo com a Seção V, do artigo 107 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal - RS

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em data de 04 de julho de 2012.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner de Oliveira
Código Identificador:A5E3B661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 04 DE JULHO DE 2012.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDSON MORAES ZINN.

IVO FRANCISCO FACHI – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER Licença para Concorrer a Cargo Eletivo o Servidor Público Municipal EDSON MORAES ZINN, Técnico Agrícola, conforme requerimento protocolado sob n° 10, fls. 36, em 04 de julho de 2012, e de acordo com a Seção V, do artigo 107 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal - RS

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em data de 04 de julho de 2012.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner de Oliveira
Código Identificador:EE6ACE8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 117 DE 04 DE JULHO DE 2012.

Exonera a pedido o Servidor Público Municipal JOEL DE ALMEIDA CASTRO do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo II.

IVO FRANCISCO FACHI – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR a contar de 04 de julho de 2012, o Servidor Público Municipal JOEL DE ALMEIDA CASTRO, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 04 de julho de 2012.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner de Oliveira
Código Identificador:0684B08F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo de Licitação nº 046/2010
Tomada de Preço nº 008/2010
(Pavimentação Rua Santa Izabel)

1 – As partes, em comum acordo, resolvem rescindir o Contrato em destaque, na forma do art. 79, II, da Lei 8.666/93.
2 – É aplicada a pena de advertência, com a proibição da empresa João Pedro de Miranda & Cia Ltda de contratar com o Município de Barros Cassal por um prazo de 05 (cinco) anos.
3 – Por estarem justos a acordados assinam o presente Termo em 02 vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Barros Cassal - RS, 04 de julho de 2012.

JOÃO PEDRO MIRANDA & CIA LTDA
Contratado

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner de Oliveira
Código Identificador:7C99A2D4

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2011/2012

Presidente **Mariovane Gottfried Weis (PDT)** São Borja -AMFRO
1º Vice-Presidente Vilson Roberto Bastos Dos Santos (PT) Cruz Alta - AMAJA
2º Vice-Presidente Adair José Trott (PP) Cerro Largo -Amm
3º Vice-Presidente Clair Tomé Kuhn (PMDB) Quinze De Novembro - Amaja
1º Secretária Gilda Maria Kirsch (PTB) Parobé - Amvrs
2º Secretário Carlos Alberto Bohn (PSDB) Mato Leitão - Amvarp
1º Tesoureiro João Vestena (PSB) Julio De Castilhos - Amcentro
2º Tesoureiro Egídio Moreto (DEM) Carlos Gomes – Amau

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo de Licitação nº 047/2010

Tomada de Preço nº 009/2010
(Pavimentação Ruas P.Machado/Riachuelo)

1 – As partes, em comum acordo, resolvem rescindir o Contrato em destaque, na forma do art. 79, II, da Lei 8.666/93.
2 – É aplicada a pena de advertência, com a proibição da empresa João Pedro de Miranda & Cia Ltda de contratar com o Município de Barros Cassal por um prazo de 05 (cinco) anos.
3 – Por estarem justos a acordados assinam o presente Termo em 02 vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Barros Cassal - RS, 04 de julho de 2012.

JOÃO PEDRO MIRANDA & CIA LTDA
Contratado

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner de Oliveira
Código Identificador:BD219C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2012

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que RETIFICA o edital de **Tomada de Preços nº 004/2012,** para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos na área de Analises Técnicas Ambientais e Paisagísticas. As propostas deverão ser entregues na sede do Município **até às 08hs30min do dia 19 de julho de 2012**, quando ocorrerá também a sua abertura. Maiores informações estão a disposição na Prefeitura Municipal ou no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.
Coronel Barros, em 04 de julho de 2012.

OLIVAR SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:1FDFFF13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO 31.2012

AVISO DE LICITAÇÕES

João Natalício Siqueira da Silva, Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que abre processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
A abertura do processo será realizada na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal.

Licitação	Objeto	Abertura
PP 30/2012	Contratação de empresa prestadora de serviços para execução de plantões médicos de 12 horas, (clínica geral e especialidades), para o Hospital Municipal Dr. Pedro Calil e Unidade Central de Saúde.	09h30min de 17/07/2012

O edital em inteiro teor estará disposição dos interessados de 2a a 6a feiras, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Formigueiro, localizada à Avenida João Isidoro, n.º 222, CEP: 97210-000, telefone (55) 3236 1200, ramal 38, podendo ser solicitado pelo e-mail **licitacao.prefeitura@formigueiro.com.br**.

Formigueiro, 05 de julho de 2012.

JOÃO NATALÍCIO SIQUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Vicente Cardon Massaro
Código Identificador:8EF4E279

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 016/2012

Convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo de Vigias.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Vigias, de acordo com Edital de Abertura n.º 008/2012 e o Edital n.º 015/2012, que homologa o Resultado Final, que deverão apresentar-se junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

N.º Inscrição	Candidato	Nota	Classificação Final
01	Clori Arendt	92	1º
09	Flavio da Silva	84	2º
06	Lilian de Oliveira	80	3º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 04 DE JULHO DE 2012.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

ANDRÉ SENA MADUREIRA FIGUEIRÓ,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:423DE1EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2012

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de dispensa de licitação nº 004/2012, conforme informações abaixo:
Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS)
Fundamento: Artigo nº 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Contratado: MÁRCIA DAIANI SOARES GUEDES
Valor Contratado: R$ 2.256,40 (Dois mil duzentos e cinquenta e seis reais com quarenta centavos)
Entrega: Imediata
CNPJ Nº. 09.437.752/0001-99
Homologação: 04 de julho de 2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS A SEREM UTILIZADOS NOS PROJETOS

DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMTDS).

Itacurubi, 04 de julho de 2012

IONE ANDRADE GOULART
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erio Amaral Fernandes
Código Identificador:FA99DFD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 28/2012 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – PP.MAC. 028/2012 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14:00 horas do dia 19 de Julho de 2012, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, tipo menor preço, cotação por item, objeto é a Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com ou pelo tel:54-3231-1080 Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov Monte Alegre dos Campos - RS, 04 de Julho de 2012.

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:7529764F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA

Modalidade – CARTA CONVITE Nº 024/2012
A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que reabre o prazo paraabertura referente à Carta Convite 024/2012 para o dia 13 de Julho às 09:00 horas, com o intuito de alcançar empresas interessadas para execução da Obra de Reforma da Praça Central, compreendendo materiais e mão de obra. A abertura serárealizada na data e hora supracitada, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sita à BR-116, Km 216, nº 7837, Centro, Município de Morro Reuter/RS,na qualserão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta Financeira relativas à Carta Convite nº 022/2012. Maiores informações e cópias do Edital serão obtidas junto à Comissão de Licitações no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h30min ás 17h de Segunda a Quinta-feira e Sexta-feira das 8h às 14h, ou pelo fone 0xx51-3569-1455 ou site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes.

Morro Reuter/RS,04 de Julho de 2012.

ADAIR RICARDO BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrício Stoffel
Código Identificador:4D1152BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Nº. CONTRATO: 155/2012 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº.017/2012.
CONTRATADA: MARINONIO SERVICE LTDA - ME
O**BJETO:** contratação de empresa para limpeza de ruas através da prestação de serviços de capina manual, roçada, pintura de meio-fio e retirada e/ou recolhimento dos entulhos provenientes das limpezas, considerando 150.000 metros lineares por no mínimo 1,5 metros de largura, nas ruas deste município.
VALOR: R$ 70.500,00. **PRAZO:** 08 meses a contar da data da assinatura podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:5280F2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Nº. CONTRATO: 178/2012 MODALIDADE: Tomada de Preços nº.032/2012.

CONTRATADA: LIGA PATRULHENSE DE FUTEBOL
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem nos torneios municipais de futebol de campo, futebol sete e futsal, durante o ano de 2012.
VALOR: R$ 78.940,00. PRAZO: 31 de dezembro de 2012.
Nº. CONTRATO: 178/2012 **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº.032/2012.

CONTRATADA: LIGA PATRULHENSE DE FUTEBOL
O**BJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem nos torneios municipais de futebol de campo, futebol sete e futsal, durante o ano de 2012.
VALOR: R$ 78.940,00. **PRAZO:** 31 de dezembro de 2012**.**

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:B709FE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 1.118, DE 26 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, decreta: Art. 1.° O Art. 1.°. do Decreto 618, de 03 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto 247, de 14 de março de 201. passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1.° Ficam aplicadas as penalidades de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração deste Município pelo prazo de cinco anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, que importa em R$629,07 (seiscentos e vinte e nove reais e sete .centavos), conforme Cláusula "f", item 16, do edital licitatório 98885501.1.031/2010, a empresa NSK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.° 9.640.956/0001-22, com sede na Rua Senador Carlos Gomes de Oliveira, n.° 170 A, Distrito Industrial - São José/SC, CEP: 88104-785, a partir da publicação deste Decreto." Art. 2.° Este Decreto entra em vigor a partir desta data. Art. 3.° Fica revogado o Decreto n.° 1060, de 15 de junho de 2012.

Sto. Ant. da Patrulha, 26 de junho de 2012.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:E15F15EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TIPO TÉCNICA E PREÇO Nº.040/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO do tipo TÉCNICA E PREÇO nº. 040/2012 destinada à aquisição de licença de uso definitivo de sistema de informática para os setores da Secretaria Mun. da Saúde, com fornecimento de suporte, assistência técnica e manutenção do mesmo. O certame será realizado no dia 07/08/2012, às 14h, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. Interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 02/08/12. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51)3662-4000 R:216, junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente das 12:30h às 18:30h. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha/RS, 04 de julho de 2012.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F8EF9869

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2012

Contratada: Falabretti Máquinas Rodoviárias Ltda
Objeto: Conserto do Trator de Esteiras Fiatallis FD-9
Licitação: Carta Convite nº 018/2012
Prazo: 30 dias
Valor: R$ 29.832,00
Pagamento: 07 dias úteis após a entrega da máquina
Assinatura: 05.06.2012

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:BC443ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2012

Contratada: Fuhr Engenharia Ltda
Objeto: Restauração de 10 (dez) unidades habitacionais para o controle da doença de chagas
Licitação: Tomada de Preços nº 002/2012
Pagamento: 03 parcelas iguais
Valor: R$ 84.499,26
Prazo de execução: 03 meses
Assinatura: 27.06.2012

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2CDC58D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2012

Contratada: Unifa Comércio de Equipamentos Agroindustriais Ltda
Objeto: Venda de 01 Mesa de Seleção e Preparo e 01 Tanque para Banho Maria
Licitação: Carta Convite nº 021/2012
Prazo de entrega: 30 dias
Valor: R$ 8.640,00
Pagamento: 07 dias úteis após a entrega
Assinatura: 29.06.2012

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:DE9DC603

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2012

Contratado: João Feiten
Objeto: Venda de 01 Despolpadeira, 01 Fogão Industrial e 01 Balança Digital
Licitação: Carta Convite nº 021/2012
Prazo de entrega: 30 dias
Valor: R$ 2.598,00
Pagamento: 07 dias úteis após a entrega
Assinatura: 29.06.2012

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:419CB99D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 031/2010

Contratada: Unimed Alto Uruguai – Sociedade Coop. Trabalho Médico Ltda
Objeto: Prestação de serviços médicos e técnicos, necessários à elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PC) dos servidores
Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses e correção do valor para R$ 8,30 por servidor.
Assinatura: 25.05.2012

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0B388F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 038/2009

Contratada: Abase Sistemas e Soluções Ltda
Objeto: Locação de Sistemas Aplicativos de Informática
Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses e correção do valor para R$ 2.479,72 mensais
Assinatura: 11.06.2012

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:251E2A25

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 048/2008

Contratada: Via Norte Coleta e Transporte de Resíduos Ltda
Objeto: Prestação de serviços que consiste na coleta, transporte e destino final (incineração) dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde
Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses e correção do valor para R$ 106,76 mensais, R$ 2,48 por litro de resíduos químicos e R$ 86,50 por recipiente excedente.
Assinatura: 14.06.2012

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A265379A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 003/2012 AO CONTRATO Nº 088/2011

Contratada: QMG Construções Ltda
Objeto: Construção de uma Unidade Escolar para Educação Infantil, tipo “C”
Finalidade: Instalar uma rede de gás na obra
Valor: R$ 1.908,17
Assinatura: 26.06.2012

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6FA225DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação N° 040/2012, Convite n° 025/2012. Objeto: Aquisição de **um distribuidor de esterco líquido novo**. D**ata abertura: 12**/07/12. Horário: 10h. Local: Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, 449, Centro de Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone 51-36559085 ou pelo e-mail: licitacao@pmvaleverde.com.br

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:751829B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1562, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ	2013	Ensino Fundamental		
Elemento	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	130.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ	2013	Ensino Fundamental		
Elemento	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R$	30.000,00
Proj/Ativ	2015	Educação Infantil		
Elemento	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de Julho de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:C3EEEF84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 138, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na Secretaria de Educação e Cultura.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº 1562**, de 04 de Julho de 2012, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ	2013	Ensino Fundamental		
Elemento	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	130.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ	2013	Ensino Fundamental		
Elemento	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R$	30.000,00
Proj/Ativ	2015	Educação Infantil		
Elemento	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de Julho de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:522DD094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1563, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ	2053	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete		
Elemento	33.90.14/0001	Diárias – Pessoal Civil	R$	20.000,00
Elemento	33.90.32/0001	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	R$	10.000,00
Elemento	33.90.33/0001	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
Elemento	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$	5.000,00
Órgão	**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ	2035	Plano de Manejo de Dunas		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	85.000,00
Proj/Ativ	2034	Reforma nos Campos de Futebol		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de Julho de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:4B6B23BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 139, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº 1563**, de 04 de Julho de 2012, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ	2053	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete		
Elemento	33.90.14/0001	Diárias – Pessoal Civil	R$	20.000,00
Elemento	33.90.32/0001	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	R$	10.000,00
Elemento	33.90.33/0001	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
Elemento	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$	5.000,00
Órgão	**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ	2035	Plano de Manejo de Dunas		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	85.000,00
Proj/Ativ	2034	Reforma nos Campos de Futebol		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de Julho de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:F19E0C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1564, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Cria cargos na Lei nº 1006, de 19 de Setembro de 2007, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município de Xangri-Lá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único do Artigo 4º da Lei 1006, de 19 de setembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º ...

Parágrafo Único - São os seguintes os cargos de Provimento Efetivo criados no Executivo Municipal:

QUANT.	CARGO	NÍVEL	ANEXO
01	Administrador (a) de Empresas	24	I
	Advogado (a)	24	II
02	Agente de Arrecadação Receita Municipal	21	III
02	Arquiteto (a)	24	IV
31	Assistente Administrativo	18	V
02	Assistente Social	24	VI
05	Auxiliar Administrativo	18	VII
06	Auxiliar de Biblioteca	14	VIII
23	Auxiliar de Enfermagem	14	IX
33	Auxiliar de Merenda	07	X
38	Auxiliar de Serviços Gerais	07	XI
02	Auxiliar de Topógrafo (a)	12	XII
00	Bibliotecário	23	LXXVI
01	Biólogo (a)	24	XIII
01	Borracheiro (a)	07	XIV
05	Calceteiro (a)	14	XV
15	Clínico (a) Geral	24	XVI
02	Contador (a)	24	XVII
19	Cozinheira (o)	07	XVIII
04	Dentista	23	XIX
01	Desenhista	10	XX
01	Eletricista	08	XXI
04	Encarregado (a) de Serviços Gerais (**)	10	XXII
06	Enfermeiro (a)	24	XXIII
02	Engenheiro (a) Agrônomo (a) Topógrafo (a)	24	XXIV
05	Engenheiro (a) Civil	24	XXV
01	Farmacêutico (a)	24	XXVI
04	Fiscal (a)	21	XXVII
01	Fiscal Ambiental	24	LXXIX
02	Fiscal Tributário	21	XXVIII
03	Ginecologista	23	XXIX
	Instalador (a) Hidráulico (a)	08	XXX
01	Instrutor de Música	20	LXXVI
29	Lavador (eira)	07	XXXI
01	Lavador/Lubrificador	07	XXXII
01	Mensageiro (a)	03	XXXIII
01	Mestre Eletricista	12	XXXIV
35	Monitor (a)	08	XXXV
31	Motorista de Veículos Leves	10	XXXVI
17	Motorista de Veículos Pesados	14	XXXVII
02	Nutricionista	23	XXXVIII
06	Oficial (a) Administrativo (a)	18	XXXIX
07	Operador (a) de Máquinas Leves	12	XL
07	Operador (a) de Máquinas Pesadas	14	XLI
40	Operário (a)	07	XLII
03	Orientador (a) Educacional (**)	23	XLIII
07	Orientador (a) Educacional I	09	LXXVII
02	Pediatra	23	XLIV
02	Pedreiro (a)	08	XLV
03	Pintor (a)	10	XLVI
03	Procurador (a)	24	XLVII
235	Professor (a)	09	XLVIII
02	Programador(a) e Técnico em Computação -VB	21	XLIX
05	Psicólogo (a)	23	L
01	Psiquiatra	23	LI
01	Radiologista	23	LII
03	Ronda de Animais	07	LIII
08	Secretária (o) de Escola	14	LIV
06	Supervisor (a) Escolar (**)	23	LV
07	Supervisor (a) Escolar I	09	LXXVIII
03	Técnico (a) em Contabilidade (**)	21	LVI
06	**Técnico (a) em Contabilidade II**	21	LVII
13	Técnico (a) em Enfermagem	20	LVIII
01	Técnico (a) em Radiologia	14	LIX
03	Telefonista	07	LX
01	Terapeuta Ocupacional	24	LXI
29	Vigilante (**)	07	LXII
06	Vigilante Sanitário (a) (**)	12	LXIII

Cargos em Extinção de fato (**)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de Julho de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:EBB467D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1565, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R$ 1.043.034,99 (um milhão, quarenta e três mil, trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R$ 1.043.034,99 (um milhão, quarenta e três mil, trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ	1018	Capeamento Asfáltico – Convênio Metroplan		
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	156.455,23
Elemento	44.90.51/	Obras e Instalações	R$	886.579,76

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo 1º, no valor de R$ 156.455,23 (cento e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e três centavos), recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ	2020	Manutenção da Secretaria		
Elemento	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	56.455,23

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, no valor de R$ 886.579,76 (oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), recursos oriundos de Convênio com a Metroplan.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de Julho de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:C6D34FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 140, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Cria Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abre crédito especial no valor de R$ 1.043.034,99 (um milhão, quarenta e três mil, trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº 1565**, de 04 de Julho de 2012, **Decreta:**

Art. 1º Cria Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abre crédito especial no valor de R$ 1.043.034,99 (um milhão, quarenta e três mil, trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ	1018	Capeamento Asfáltico – Convênio Metroplan		
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	156.455,23
Elemento	44.90.51/	Obras e Instalações	R$	886.579,76

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo 1º, no valor de R$ 156.455,23 (cento e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e três centavos), recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ	2020	Manutenção da Secretaria		
Elemento	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	56.455,23

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, no valor de R$ 886.579,76 (oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), recursos oriundos de Convênio com a Metroplan.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de Julho de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:851C18A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1566, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R$ 1.241.225,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais), na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R$ 1.241.225,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ	1019	Capeamento Asfáltico – Etapa 4 – Av. Paraguassú		
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	71.225,00
Elemento	44.90.51/	Obras e Instalações	R$	1.170.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo 1º, no valor de R$ 71.225,00 (setenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais), recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ	2020	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	7.225,00
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
Proj/Ativ	2022	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	34.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, no valor de R$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), recursos oriundos do Ministério do Turismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de Julho de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:095C387E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 141, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Cria Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abre crédito especial no valor de R$ 1.241.225,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais), na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº 1566**, de 04 de Julho de 2012, **Decreta:**

Art. 1º Cria Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abre crédito especial no valor de R$ 1.241.225,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ	1019	Capeamento Asfáltico – Etapa 4 – Av. Paraguassú		
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	71.225,00
Elemento	44.90.51/	Obras e Instalações	R$	1.170.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo 1º, no valor de R$ 71.225,00 (setenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais), recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ	2020	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	7.225,00
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
Proj/Ativ	2022	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	34.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, no valor de R$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), recursos oriundos do Ministério do Turismo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de Julho de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:A253C4BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 137, DE 03 DE JULHO DE 2012.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, do Art. 6º da Lei 1489**, de 14 de Dezembro de 2011, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ	2053	Manutenção da Secretaria		
Elemento	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	6.000,00

Parágrafo Único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ	2057	ESF - PACS		
Elemento	31.50.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	6.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de julho de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:E3641E1D

